

PROGRAMA DE DOUTORAMENTO FCT

3.º CICLO – DOUTORAMENTO EM DIREITO 2014/2015

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Investigação e de Doutoramento

O Programa de Doutoramento em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa («Programa») foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. («FCT»), tendo-lhe sido atribuídas 8 bolsas de investigação («BI») por edição, seguidas de 5 bolsas de doutoramento mistas («BD»), também por edição, para um total de quatro edições deste Programa com início nos anos letivos de 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018.

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão Diretiva do Programa selecionar os/as estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT. Posteriormente, os estudantes selecionados celebrarão os seus contratos de bolsa de investigação diretamente com a FCT.

Assim, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica,¹ e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT,² a Comissão Diretiva do Programa abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais de investigação (BI) com início em 1 de janeiro de 2015, dirigido aos estudantes admitidos na edição de 2014/2015 do Programa.

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO (BI) – 8 Bolsas

As bolsas de investigação atribuídas no âmbito deste concurso destinam-se a licenciados/mestres. A duração da bolsa é de um ano. No 2.º ano será atribuída uma bolsa de doutoramento mista, anual, renovável até ao máximo de 3 anos, a atribuir a 5 dos 8 bolseiros de investigação, a selecionar por júri a designar para o efeito pela Comissão Diretiva em função (i) da qualidade do seu projeto de investigação; e (ii) do seu desempenho académico nos dois primeiros semestres do Programa.

DESTINATÁRIOS

Para efeitos de atribuição de bolsa, os estudantes admitidos devem satisfazer as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.³

Podem candidatar-se ao presente concurso todos os estudantes admitidos ao Programa na sua edição de 2014/15⁴ que sejam cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados

¹ Aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, com alterações, e disponível, na sua versão atual, em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/EstatutoBolsoiroInvestigacaoCientifica2013.pdf>.

² Disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2013.pdf>.

³ Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (na sua versão atual). Nota: o preenchimento destas condições foi objeto de verificação, pela Comissão de Seleção, aquando da admissão dos candidatos ao Programa.

⁴ Ou de edições anteriores do Programa de Doutoramento em Direito da FDUNL. Neste caso, os estudantes serão apenas elegíveis para atribuição de eventuais BI sobrantes. Todavia, caso venham a ser selecionados,

membros da União Europeia; cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração;⁵ cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual.⁶ Às bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido total ou parcialmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham residência permanente em Portugal.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas entre as 17h00 horas do dia 15 de abril de 2015 e as 17h00 do dia 8 de maio de 2015 (hora de Lisboa).

CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser submetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: nhrosa@fd.unl.pt. Os documentos de suporte à candidatura devem ser digitalizados e anexados à candidatura eletrónica. Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- Número identificador ORCID;⁷
- Cópia de documento de identificação;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, conforme o disposto no art. 16.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, nomeadamente:
 - carta de motivação com uma exposição sumária do plano de trabalhos que o candidato se propõe desenvolver;
 - certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com a média final indicada e, sempre que possível, o respetivo percentil, bem como o suplemento ao diploma relativo a todos os graus académicos já concluídos,⁸ e as classificações em todas as disciplinas realizadas;
 - *curriculum vitae* completo, incluindo média final de todos os graus académicos obtidos e listas de publicações com os respetivos DOI (se existentes) e competências linguísticas em inglês (segundo os níveis comuns europeus de referência para línguas);
 - documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual, se for o caso, podendo o comprovativo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, caso sejam trabalhadores em funções públicas deverão suspender o respetivo contrato de trabalho.

Na avaliação, o júri tomará em consideração os documentos obrigatórios submetidos por via eletrónica aquando da candidatura ao Programa.

AVALIAÇÃO

concorrerão em condições de igualdade com os demais estudantes selecionados à subsequente atribuição das BD.

⁵ Nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto.

⁶ Conforme o artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, que na alínea d) do n.º 1 sujeita a admissão de candidaturas de cidadãos de estados terceiros à previsão, no aviso de abertura, de um método de seleção de entrevista individual (é o caso).

⁷ A obter em <http://orcid.org/>.

⁸ Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro.

A avaliação das candidaturas é feita nos termos do disposto no presente aviso, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se lista ordenada de candidatos. Subsidiariamente, aplicar-se-á o disposto no Guião de Avaliação para o Concurso de Bolsas Individuais da FCT 2015.⁹ A avaliação das candidaturas ficará a Cargo da Comissão de Seleção do Programa.

Os candidatos serão avaliados única e exclusivamente em função do mérito, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) *curriculum vitae* académico (50%);
- b) *curriculum vitae* científico (publicações, outros indicadores de produção científica e experiência comprovada de investigação) (20%);
- c) *curriculum vitae* profissional relevante (15%);
- d) conhecimentos de inglês (10%);
- e) plano de trabalhos a desenvolver (5%).¹⁰

A avaliação do mérito dos candidatos incluirá obrigatoriamente a realização de entrevistas individuais.¹¹

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados até ao dia 15 de maio de 2015 no *site* da Faculdade, e comunicados aos candidatos por correio eletrónico, ficando também disponíveis para consulta a(s) ata(s) de reunião da Comissão de Seleção.

Os candidatos não selecionados para a atribuição de bolsa terão um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a FCT, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

TPB, 15 de abril de 2015

⁹ Disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/docs/BolsasGuiaoAvaliacao2015.pdf>.

¹⁰ Este critério, nesta fase, de peso ainda reduzido, terá uma ponderação substancialmente mais elevada na seleção dos candidatos para atribuição das BD.

¹¹ As entrevistas poderão fazer-se com o recurso a meios telemáticos. Não terão uma pontuação autónoma, tendo como objetivo contribuir para uma correta aferição dos parâmetros acima enunciados.